

PROCESSO ADM 9169/2024

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 041/2023, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 041/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI.

DESPACHO

Vimos por meio deste, informar que a Secretaria Municipal Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais, em análise ao processo em epigrafe.

Considerando, a abertura do processo administrativo n. 9169/2024, datado em 23/02/2024, constando Termo de Referência com justificativas cumprindo todos os requisitos, contendo cotações de mercado, efetuados através das empresas F N LOBATO LTDA; BANCO DE PREÇOS e cotação através da ATA n. 041/2023;

Considerando a média obtida através dos orçamentos conforme segue ATA n. 041/2023: Valor: R\$ 2.002.290,00, F N LOBATO LTDA: R\$ 2.245.097,50, e BANCO DE PREÇOS: Valor: R\$ 2.415.868,00 o que pode constatar que o menor preço encontrado pela administração foi o da ATA n. 041/2023: Valor: R\$ 2.002.290,00, justificando assim a adesão, sendo mais vantajosa, econômica e célere do que licitar;

Considerando ainda, a presença do ofício de solicitação de autorização não ultrapassando os 50% dos quantitativos do item da ata, limite máximo permitido, regulamentado pelo Decreto Federal Nº 7.892/2013, anuência do Órgão Gerenciador, Aceite da detentora da Ata, Ata devidamente vigente com vencimento em 26 de junho de 2024 e todos os documentos solicitados ao Órgão gerenciador, desde edital, publicação do aviso de licitação, publicação da Ata de SRP. Ademais, consta no processo todas as certidões exigidas no rol de Habilitação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa devidamente vigentes e autorização da autoridade competente permitindo a adesão.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitações, através de seu presidente não colacionou nenhum óbice em prosseguir com processo de adesão e confecção dos contratos.

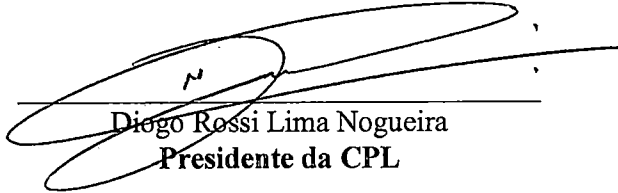
PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

Sendo assim encaminho os autos do processo de Adesão à Procuradoria Jurídica do Município de Balsas – MA, para análise e que seja dado o parecer final para manifestação da mesma.

Atenciosamente;

Balsas – MA, 15 de março de 2024.



Diogo Rossi Lima Nogueira
Presidente da CPL